

COMISSÃO DE ATLETAS: 2025 – 2028

REGULAMENTO ELEITORAL ESPECÍFICO

Nos termos dos Artigos 23 e seguintes (das Sessões Ordinárias) do ESTATUTO SOCIAL da Confederação Skate Brasil (CSB) haverá, na segunda quinzena de março de 2025, a Assembleia Geral Ordinária para eleger o Presidente, Vice-presidente, membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e de Ética da entidade, para o Quadriênio 2025-2028.

O Edital de Convocação da Assembleia, será enviado às Federações filiadas com aviso de recebimento e publicado por 3 (três) vezes em órgão de imprensa de grande circulação nacional (Folha de São Paulo), nos dias 27, 28 e 29 de janeiro do corrente.

O Artigo 63 do ESTATUTO SOCIAL da CSB, rege:

DA COMISSÃO DE ATLETAS

Art. 63 – A Comissão de Atletas compor-se-á de 06 (seis) **atletas filiados** a CSB, sendo 03 (três) do naipe masculino e 03 (três) do naipe feminino **eleitos por seus pares em votação independente organizada pela CSB.**

§ 1º. A Comissão de Atletas será representada nos órgãos da CSB por seu(sua) presidente(a) escolhido em eleição interna entre os seus membros, por voto aberto, em caso de empate será vencedor o atleta de maior idade e nas assembleias todos os membros participarão com direito a voto de igual peso.

§ 2º. A Comissão de Atletas tem como atribuições:

I - Participar com direito a voz e voto, com um representante, com direito a 1 (um) voto, no congresso técnico em que se define as regras e regulamentos dos campeonatos nacionais;

II - Participar com direito a voz e voto nas assembleias ordinárias e extraordinárias, inclusive as eletivas, realizadas pela CSB, por seus membros, com direito a 1 (um) voto de cada membro e com peso total de votos da comissão de 1/3 (um terço) dos votos da assembleia.

Em função do acima descrito e, por meio deste REGULAMENTO ELEITORAL específico, citamos aos Diretores de todos os Comitês Técnicos nomeados para o período 2025-2028 que:

1 – Indiquem por correspondência eletrônica **até o próximo dia 25 de janeiro, impreterivelmente,** através do e-mail: presidencia@cbhp.com.br, **um atleta comprovadamente filiado de cada gênero,** com os seguintes dados:

Nome completo:

RG e CPF:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone/whatsapp:

Breve descrição do currículo esportivo:

Após o recebimento das indicações, a CSB fará a eleição via e-mail, através dos endereços eletrônicos individuais fornecidos pelos Comitês Técnicos.

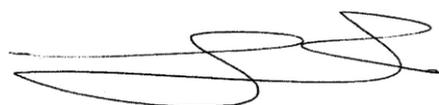
A eleição será secreta mas o processo de votação, por questões de transparência, poderá ser posteriormente disponibilizado aos Diretores dos CTs que tenham indicado seus candidatos.

O resultado será publicado antes da Assembleia Geral Ordinária, de março tendo os membros eleitos do Conselho de Atletas suas participações asseguradas na mesma, de acordo ao item II do parágrafo § 2º, do Artigo 63 acima transcrito.

Atenciosamente,

São Paulo 15 de janeiro de 2025

Confederação Skate Brasil



Moacyr Neuenschwander Filho
Presidente